

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 26

Autoriza aquisição de móveis e Utensílios para as escolas rurais.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir móveis e utensílios para as escolas rurais, podendo dispende para tal fim, até a importância de Cr\$-500.000,00(quinientos mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa com a execução da presente lei, correrá por conta de dotação própria constante do orçamento para - 1 965.

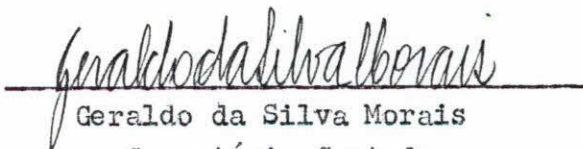
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 965.

Mando, portando, a todas as autoridades a quem o conhecimentos e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 30 de Outubro de 1 964



Antonio Quirino da Silva
Prefeito Municipal



Geraldo da Silva Moraes
Secretário-Contador